



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS EDUCACIONAIS

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – Edital nº 16/2020 – PROGRAMA DE APOIO A  
PROJETOS DE INTERVENÇÃO METODOLÓGICA – PAPIM**

A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) e da Diretoria de Planejamento e Projetos Educacionais (Dproj/Proeg), torna pública a alteração do item 3.1, referente ao prazo de execução dos projetos do edital nº 16/2020 – Programa de Apoio a Projetos de Intervenção Metodológica – PAPIM, de forma a amparar a continuidade das ações de até 12 bolsistas atualmente vinculados a este edição do Programa, cada um deles percebendo uma cota no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) mensais, mantidas com recurso do PNAES, também para o período de dezembro de 2021 a fevereiro de 2022.

Para a presente prorrogação de período de execução, cumpre informar o que segue:

a) A continuidade do vínculo dos bolsistas para o novo período prorrogado estará condicionada à comprovação de que os mesmos continuam atendendo ao disposto no Art. 5º do Decreto 7.234/2010 do PNAES, a saber: *Art. 5º Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.*

b) De acordo com o item anterior, o(a) Coordenador(a) do Projeto deverá averiguar e definir se os discentes já selecionados e em atuação poderão, com base nos requisitos do edital nº 16/2020 e também com base no desempenho, continuar atuando, e comunicar, via e-mail a ser encaminhado à [dipe@unifesspa.edu.br](mailto:dipe@unifesspa.edu.br) até 05/10/2021, em relação aos discentes que atuarão junto ao Programa no período estendido (dezembro de 2021 a fevereiro de 2022): a) a relação dos discentes – nome completo e n. de matrícula; b) documentação atualizada dos discentes, segundo definido em edital.

c) Em caso de necessidade de ingresso de novo discente deverá ser verificada a existência de cadastro de reserva da seleção já realizada de forma a priorizar para o preenchimento da vaga o discente já selecionado em cadastro de reserva. Esgotada a possibilidade do cadastro de reserva, a Coordenação do Projeto poderá realizar os procedimentos para nova seleção, com divulgação prévia e de acordo com os requisitos do edital.

d) Informamos que os recursos necessários para os pagamentos de bolsas relativos ao período prorrogado (a saber: dez. 2021 a fev. 2022, ou seja, mais 03 meses x 12 bolsistas x 400,00) resulta em R\$ 14.400,00 e conforme dados já identificados o programa terá após o pagamento das bolsas relativas a novembro/2021 R\$ 13.600,00 no empenho atual e também já dispõe de recurso interno para o aporte do restante necessário (+ R\$ 800,00).

Marabá - PA, 30 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Denilson da Silva Costa  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação – PROEG /  
Unifesspa Portaria n. 1375/2020